

GABINETE DO PREFEITO

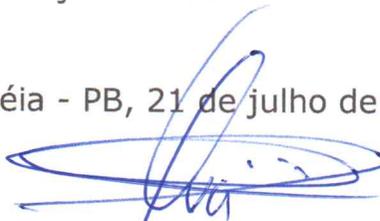
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, referente a Dispensa nº 003/2022.

Ratifico a Decisão, para contratação com base no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, e nos termos da referida lei no artigo 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Humano, CONVOCANDO a empresa: ERSEL - EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.-ME, CNPJ nº 44.720.380/0001-04, com sede no sítio Saboeiro, Zona Rural na cidade de Piancó-PB, para assinatura do termo do contrato no prazo de até (05) cinco dias, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação final dos resíduos sólidos (lixo urbano) produzido pelo município e destinado para aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, na forma estabelecida pelos arts. 3º, VII, XII, XVII, 6º, VII, VIII; 7º II, XII; 10; 26; e 30 todos da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), devido a realização de licitações anteriores que não acudiram interessados, restando as mesmas Deserta, no mensal de R\$ R\$ 9.259,00 (nove mil duzentos e cinquenta e nove reais), e o valor para 12 (doze) meses de R\$ 111.108,00 (cento e onze mil e cento e oito reais), nos termos do art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação do extrato de dispensa de licitação devido.

Maturéia - PB, 21 de julho de 2022.



JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO